
	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021

THE FORTUNE 1


Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados Colaboradores e pela The Fortune 1 Investimentos

Mar/2020

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência.....	3
2.1. Manutenção Cumprimento e Revisão.....	3
3. Disposições gerais.....	4
4. Normas de Investimentos da THE FORTUNE 1.....	5
5. Investimentos Pessoais.....	5
5.1. Vedações.....	5
5.2. Termo de compromisso.....	7
Anexo I.....	8
Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal.....	8
Anexo II.....	9
Termo de Compromisso com as Políticas de Investimentos Pessoais.....	9

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021

1. Objetivo

Esta Política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de todos os sócios, diretores, empregados, funcionários, *trainees*, estagiários e prestadores de serviços que venham, de maneira direta ou indireta, trabalhar para a THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA (THE FORTUNE 1) além de estabelecer tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. O presente documento foi elaborado e deve ser interpretado em consonância com os demais manuais e políticas da THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA. A observância desta Política é obrigatória para todas Membros da THE FORTUNE 1 no exercício das respectivas atividades.

Neste sentido, esta Política contém vedações e restrições suficientes para negociações com valores mobiliários por parte Membros, com o fim de mitigar a ocorrência destes conflitos.


2. Abrangência

As regras aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais ocorridas pelos membros nos mercados financeiros e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros, descendentes ou ascendentes até o segundo grau, ou qualquer pessoa física de relacionamento dos membros que dele dependa financeiramente, bem como qualquer pessoa jurídica na qual os membros ou qualquer pessoa física a ele vinculada, conforme exposto, possuam participação.

Sugestões de revisão desta Política são bem-vindas e incentivadas, e devem ser encaminhadas para o Diretor de Compliance da THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS.

2.1. Manutenção Cumprimento e Revisão

A manutenção e a atualização deste Manual são responsabilidade da Diretoria de

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021

Compliance, que deverá zelar pelo cumprimento desta Política, sendo que as suas alterações somente serão efetuadas nos casos relevantes, e que justifiquem a emissão de uma nova versão. A análise da relevância do caso é prerrogativa da Diretoria de Compliance. Ao Diretor de Compliance caberá a verificação periódica da eficácia desta Política e da sua adequada observância pelos Membros, levando as sugestões de melhoria que entender adequadas para a aprovação do Comitê de Compliance e Risco.


3. Disposições gerais

Esta política visa coibir a prática de *insider trading* (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas), *front running* (realização de operações antecipadamente as operações principais), *tipping* (dicas de informações privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações dos valores mobiliários.

As operações pessoais envolvendo os membros não poderão interferir de forma negativa no desempenho das atividades profissionais e deverão ser norteadas na forma de investimento de longo prazo, evitando a especulação de curto prazo, exceto nos casos envolvendo títulos públicos e títulos de renda fixa de baixo risco de crédito.

As operações pessoais dos membros deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da THE FORTUNE 1, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano, nunca preterindo os interesses dos clientes da THE FORTUNE 1. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analistas, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da THE FORTUNE 1 e seus membros.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais, devendo o membro ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da THE FORTUNE 1, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os cliente da THE FORTUNE 1.

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021

4. Normas de Investimentos da THE FORTUNE 1

A gestão dos recursos próprios da THE FORTUNE 1 não é uma atividade ativa. Assim, seus recursos proprietários limitam-se à manutenção do caixa para despesas ordinárias e futura distribuição na forma de dividendos.

Portanto, tais recursos ficam alocados em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento referenciados DI, podendo ocorrer também mediante aplicação nos fundos sob gestão. Deste modo resta garantida a segregação necessária e a total inexistência de conflitos com a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

5. Investimentos Pessoais


Os membros poderão adquirir cotas de fundos de investimentos e clubes de investimentos que sejam geridas pela THE FORTUNE 1. Os membros poderão investir diretamente em ações ou ativos financeiros correlatos, contando que tais ativos não componham quaisquer das carteiras administradas pela THE FORTUNE 1 no momento em que os membros adquirirem tais posições. As ações ou ativos financeiros correlatos deverão ter caráter de investimento e não simplesmente especulativo.

Caso os membros queiram investir em posições que figuram em alguma carteira administrada pela THE FORTUNE 1 deverão:

- I. Solicitar previa e expressa autorização da equipe de gestão, por escrito;
- II. Deverão manter as posições por, no mínimo, 2 (dois) meses.

5.1. Vedações

Dada a natureza especulativa das operações com derivativos, essas são vedadas. Caso algum dos membros deseje realizar operações com derivativos, deverá solicitar autorização prévia e por escrito da equipe de gestão.

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021


De modo a evitar o *front running*, é igualmente vedado aos membros negociar com recursos próprios qualquer título, ação ou outro valor mobiliário imediatamente antes ou durante a negociação do mesmo título, ação ou outro valor mobiliário por qualquer cliente. Toda a ordem referente às carteiras administradas deve ser executada por completo, anteriormente a execução de qualquer ordem pelos membros em relação aos seus próprios recursos.

O membro pode operar livremente com corretoras desde que possuam bom conceito no mercado financeiro e que as operações efetuadas estejam em concordância com ora disposto, o Código de Ética e Conduta e no Manual de *Compliance* e demais normas verbais ou escritas da THE FORTUNE 1.

O controle, o estabelecimento desta política e o tratamento de exceções são de responsabilidade do Diretor de *Compliance* e Risco da THE FORTUNE 1.

Fica vedado aos membros, não obstante outras disposições contidas nesta política:

- I. Atrasem o registro de operações, principalmente se em benefício próprios, de outros membros ou de outros clientes;
- II. Utilizar-se de dicas, informações privilegiadas ou confidenciais para negociar no mercado;
- III. Transmitirem dicas, informações privilegiadas ou confidenciais a terceiros, para habilitá-los a negociar privilegiadamente;
- IV. Usarem interpostas pessoas para realizar operações fraudulentas, ou em desacordo com esta política;
- V. Negociarem fora dos preços de mercado;
- VI. Descumprirem o disposto nesta política, ou desobedecerem a qualquer lei, regra ou regulamentação aplicável a THE FORTUNE 1.

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021


5.2. Termo de compromisso

O não cumprimento de quaisquer das normas ora estipuladas deverá ser notificado ao Diretor de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos fixados no Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance.

Todos os membros, ao receberem esta política, assinarão um termo de compromisso (anexo I). Por esse documento, cada um dos membros declara ciência da existência desta política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela THE FORTUNE 1, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações com companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta política. E de responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco verificar, semestralmente, a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos membros às normas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos membros.

Ao assinar o documento, os membros assumem o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta política.

Os membros ao assinarem o termo de compromisso com a política de investimento pessoal estão concordando absolutamente com as regras relativas a investimentos pessoais ora fixadas. A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no código de ética e demais regras verbais ou escritas pela THE FORTUNE 1, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A THE FORTUNE 1 não se responsabilizará por membros que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a THE FORTUNE 1 seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus membros, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021

Anexo I

Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal


Eu _____, portador da cédula de identidade _____, e do CPF _____, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da THE FORTUNE 1 e que não foi realizado durante o ano de _____, em decorrência com a Política de Investimento pessoal.

Declaro que, ainda, (i) meu nível de endividamento pessoal está adequado a minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de investimento pessoal, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos mencionados documentos, exceto os investimentos exposto na tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data da aquisição	Conflito

São Paulo, _____ de _____ de _____.

XX

	Data de Publicação	02/03/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de Validade	02/03/2021

Anexo II

Termo de Compromisso com as Políticas de Investimentos Pessoais

Eu _____, portador da cédula de identidade _____, e do CPF _____, declaro que estou ciente da existência da política de investimentos pessoais da THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA publicado em ___/___/___ declaro para os devidos fins que Tenho conhecimento sobre o teor da política, declarando que passam a fazer parte das minha obrigações como membro, além de outras normas de conduta, o estabelecido pela THE FORTUNE 1, atentar às vedações previstas no normativo.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

XX